



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Fazenda Taquaral –Água do Ayero pertencente a José Roberto Longhini, Fátima Lany Ribelato Longhini, Sandra Raquel Nóbile Longhini e Luis Antonio Longhini, destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita:

ÁREA: 21.161,71m²

MATRÍCULA: nº. 54.483

LOCAL: Fazenda Taquaral – Água do Ayero – Assis – SP.

PROPRIETÁRIOS: José Roberto Longhini, Fatima Lany Ribelato Longhini, Sandra Raquel Nóbile Longhini e Luis Antonio Longhini.

DESCRIÇÃO:

Uma área com um total de 2.116171 ha, designada "Área 6", situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Ayero, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 72, cravado junto à divisa da faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares – SP-270 e "Área 3" (matrícula nº. 54.480); parte-se daí, à esquerda em curva, com raio de 36,65m e desenvolvimento de 13,98m, até o ponto 06; segue, à direita, em curva de raio de 30,17m e desenvolvimento de 51,08m, até o ponto 07; segue, à direita, no rumo 35°09'09"SE, na distância de 48,28m, até o ponto 08; segue, à direita, no rumo de 40°29'32"SE, na distância de 126,04m, até o ponto 09; segue, à direita, no rumo de 34°23'17"SE, na distância de 738,36m, até o ponto 10, confrontando-se do ponto 72 ao 10, com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares – SP-270; segue, à direita no rumo de 32°19'08"SW, na distância de 56,36m, até o ponto 11; segue, à esquerda, no rumo de 29°20'44"SW, na distância de 11,85m, até o ponto 12; segue, à direita, no rumo de 36°12'24"SE, na distância de 160,83m, até o ponto 13; segue, à direita no rumo de 88°11'07"NW, na distância de 107,75m, até o ponto 14; segue, à direita, no rumo de 38°49'14"NW, na distância de 23,17m, até o ponto 82, cravado junto da propriedade de José Paulon (matrícula nº. 16.219), com a propriedade de Hugo Jordan (matrícula nº. 12.444) e com a propriedade de Gerson Jordan Plazo (matrícula nº. 12.443), confrontando-se do ponto 10 ao 82, com a propriedade de José Paulon (matrícula nº. 16.219), com a propriedade de Hugo Jordan (matrícula nº. 12.444), e, com a propriedade de Gerson Jordan Plazo (matrícula nº. 12.443);



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.213/2.012

dai, deffete-se à direita e segue à esquerda, em curva de raio de 95,00m e desenvolvimento de 22,46m, até o ponto 81; dai, segue, em reta, no rumo de 88°11'07"SE, na distância de 104,13m, até o ponto 80; dai, segue, em curva à esquerda, com raio de 80,00m e desenvolvimento de 31,23m, até o ponto 79; daí, segue em reta, no rumo de 33°20'44"NE, na distância de 141,97m, até o ponto 78; daí, segue em reta, no rumo de 32°01'09"NE, na distância de 11,57m, até o ponto 77; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 71,20m, e desenvolvimento de 82,57m, até o ponto 76; segue, em reta, no rumo de 34°25'24"NW, na distância de 496,95m, até o ponto 74, cravado junto à divisa da "Área 4" (matrícula nº. 54.481), com a "Área 5" (matrícula nº. 54.482), confrontando-se do ponto 82 ao 74, com a "Área 5" (matrícula nº. 54.482); segue no rumo de 34°25'24"NW, na distância de 142,76m, até o ponto 75; daí, segue, em curva à esquerda, com raio de 700,00m e desenvolvimento de 43,36m, até o ponto 65, cravado junto à divisa da "Área 4" (matrícula nº. 54.481), com a "Área 1" (matrícula nº. 54.478), confrontando-se do ponto 74 ao 65, com a "Área 4" (matrícula nº. 54.481); segue, em curva à esquerda, com raio de 700,00m, e desenvolvimento de 88,91m, até o ponto 64, cravado junto à divisa da "Área 1" (matrícula nº. 54.478), com a "Área 3" (matrícula nº. 54.480), confrontando-se do ponto 65 ao 64, com a "Área 1" (matrícula nº. 54.478); daí, segue, em curva à esquerda, com raio de 700,00m e desenvolvimento de 3,46m, até o ponto 73; segue, em reta, no rumo de 45°32'01"NW, na distância de 122,26m, até o ponto 72, que é o ponto inicial, onde originou esta descrição, confrontando-se do ponto 64 ao 72, com a "Área 3" (matrícula nº. 54.480), encerrando assim as demarcações e confrontações do polígono irregular acima descrito".

Parágrafo Único – A área descrita no caput encontram-se destacada no desenho nº 6.131, Memorial Descritivo e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 04 de Dezembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Dezembro de 2012.